



ATA Nº 03/2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09h, na sala de reuniões da Farmácia do IPAM Ltda., situada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, reuniram-se a Pregoeira, Vanessa Schmitt Leite, e a equipe de apoio composta por Leandro Lair Lara, Elisa Terezinha Brandalise e Alexandre Salvador Maineri, nomeados pela Ordem de Serviço nº 19/2015, para formalizar o recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação dos licitantes, referentes ao Pregão Presencial 03/2016, conforme Processo nº 05/2016, que visa à **Contratação de Operadora de Plano de Assistência à Saúde para a Farmácia do IPAM Ltda.** Dado início aos trabalhos, o representante da empresa licitante entregou à Pregoeira a documentação para Credenciamento e, após, a análise da mesma, os seus envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participou deste certame a **seguinte empresa: UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, representada por Maribel Giasson, portadora do RG 2057993939. Registra-se a presença, como ouvinte, da Sra. Thaís Hagedorn e do Sr. Leonir Tomazzoni. Feito o Credenciamento do representante, passou-se para a abertura dos **Envelopes nº 1 - Proposta** da empresa licitante, sendo feita a análise da mesma de acordo com o Edital, ficou constatado que a proposta foi **aceita**. Desta forma, realizou-se a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta pelo critério de preço, passando para a fase de lances, conforme planilha de lances em anexo, que faz parte integrante desta ata. Após a realização da fase de lances, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante cuja proposta apresentou o MENOR VALOR GLOBAL MENSAL do objeto licitado: **UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** no valor de **R\$ 26.472,83** (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos). Não foi acrescentado o percentual de 4,5% ao valor ofertado pela cooperativa de trabalho, em razão da recente decisão do Supremo Tribunal Federal, com base no julgamento do Recurso Extraordinário nº 595.838, que declara a inconstitucionalidade dessa contribuição. Destaca-se que a empresa **UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** não faz essa retenção em nota fiscal. Conforme instrução normativa RFB nº 1005, de 08 de fevereiro de 2010, foi consultada a situação cadastral do **CNPJ** da referida empresa, verificando-se a **situação regular** da mesma. O comprovante foi impresso, rubricado e anexado à documentação. Feita análise e



verificação da documentação apresentada, a licitante encontra-se **HABILITADA**. Todos os documentos foram colocados à disposição dos presentes para o livre exame e rubrica. **NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, a Pregoeira declarou **VENCEDORA**, pelo critério de MENOR VALOR GLOBAL MENSAL, o objeto licitado a seguinte licitante: **UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. pelo valor de **R\$ 26.472,83** (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos). A adjudicação e homologação do julgamento serão divulgadas por endereço eletrônico à licitante. Cópia da presente ata será entregue aos presentes. Nada mais havendo a constar, eu Leandro Lair Lara, lavrei a presente ata que é lida e assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Vanessa Schmitt Leite

Equipe de Apoio:

Leandro Lair Lara

Elisa Terezinha Brandalise

Alexandre Salvador Maineri

Licitantes:

Maribel Giasson



Planilha de Lances

Objeto - Contratação de operadora de plano de assistência à saúde			
Empresa	Proposta Inicial	%	Último Lance
UNIMED NORDESTE RS	26.472,83	-	26.472,83